



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.834, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>20/05/2019</u>
Matrícula do Servidor: <u>10.637</u>
<u>Ronchetti</u> Assinatura

“CRIA O PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚNAS, APROVA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO POR INTERESSE SOCIAL, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica criado o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas (PHISI), com objetivo de implementar o Loteamento de Interesse Social em Zona de Expansão Urbana para famílias de menor renda residentes no Distrito de Itaúnas.

**Parágrafo primeiro** - Considera-se como famílias de menor renda residentes, aquelas que comprovar residir no Distrito de Itaúnas há mais de 05 (cinco) anos e comprovar renda familiar menor que 2,5 (dois e meio) salários mínimos (ano base da validação dos beneficiários), devidamente comprovada por Registro de Tempo de Serviço, Declaração de Trabalho Autônomo ou Cadastro Único (CAD Único).

**Parágrafo segundo** - Para fins de implementação do PHISI fica aprovado e autorizado à realização do parcelamento do solo por interesse social em área pública de 30.210,00m<sup>2</sup> (trinta mil, duzentos e dez metros quadrados), cuja matrícula 6.482 de 19 de junho de 2002, conforme levantamento topográfico cadastral, planta, memoriais descritivos e Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA 0820180115010 (**anexo I**).

**Parágrafo terceiro** - O PHISI contemplará 80 lotes com dimensões de 12,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, com área de arruamento de 11.010,00m<sup>2</sup> correspondendo a 36,45% da área total e 06 (seis) quadras totalizando 19.200,00m<sup>2</sup> que correspondem 63,55% da área total, distribuídos com as seguintes dimensões:

- Área de Arruamento = 11.010,00m<sup>2</sup> (onze mil e dez metros quadrados).
- Quadra 01 = 3.840,00m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 02 = 3.840,00m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 03 = 3.840,00m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 04 = 3.840,00m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).

Ronchetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Quadra 05 = 1.920,00m<sup>2</sup> (mil e novecentos e vinte metros quadrados).

- Quadra 06 = 1.920,00m<sup>2</sup> (mil e novecentos e vinte metros quadrados).

**Parágrafo quarto** – O PHISI terá finalidade exclusiva para fins de construção pelos beneficiários de imóvel habitacional, sendo vedado o uso dos imóveis para fins de uso comercial.

**Art. 2.º** - Cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social (CAAS), composta por representantes do Poder Público Municipal (Poder Legislativo e Poder Executivo) e da Sociedade Civil Organizada.

**Parágrafo primeiro** – Os representantes da Sociedade Civil Organizada deverão comprovar residência fixa na Vila de Itaúnas há pelo menos 02 anos.

**Parágrafo segundo** - A Comissão será composta paritariamente para assessoramento ao Poder Executivo Municipal, nas definições, avaliação do credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas com o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas.

**Parágrafo terceiro** - A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo e será presidida pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra/ES, que nomeará um Coordenador Técnico Executivo membro da mesma.

**Parágrafo quarto** – A participação na CAAS será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo composta pelos seguintes membros a serem indicados pelo setor que representa na Sociedade Civil Organizada (membro titular e suplente) e nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo (membro titular e suplente):

1. Chefe do Poder Executivo;
2. Representante da Secretaria de Assistência Social;
3. Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação;
4. Representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras;
5. 02 (dois) representantes do setor de Comércio e Serviços de Itaúnas em dia com suas obrigações tributárias;
6. 02 (dois) representantes do setor de Educacional de Itaúnas (pais de alunos matriculados no corrente ano; aluno maior de 18 anos devidamente matriculado ou membro do Conselho Escolar indicado pelo presidente do mesmo);
7. 02 (dois) representantes devidamente cadastrados, nos serviços da assistência social da Vila de Itaúnas;
8. 02 (dois) representantes do movimento religioso de Itaúnas, indicado pela Coordenação da Comunidade de São Sebastião, ou Padre da Paróquia, ou Pastor de Igreja Evangélica ou representante de outros movimentos religiosos que o representa;
9. (04) quatro representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo, 02 (dois) vereadores e 02 (dois) servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo quinto** – Os membros da Comissão que se refere no Caput ficam proibidos de se credenciarem como beneficiários do PHISI.

**Parágrafo sexto** – A Secretaria de Assistência Social realizará a atualização do Cadastro Habitacional de Itaúnas, realizado no ano de 2015, com visitas domiciliares no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

**Parágrafo sétimo** – Durante toda a etapa de credenciamento, avaliação e monitoramento caso seja constatada existência de pessoa com laços familiares de até segundo grau com qualquer membro da CAAS, este membro deverá ser imediatamente notificado e se abster sobre qualquer decisão daquela folha cadastral, sendo substituído pelo Coordenador Técnico Executivo da Comissão do PHISI, sob a pena de exclusão da pessoa cadastrada a se beneficiar pelo PHISI.

**Parágrafo Único** – Para efeitos desta Lei, consideram-se familiares de segundo grau os laços familiares:

- Irmãos - são os que têm os mesmos pais.
- Primos - são os que têm os mesmos avós (paternos ou maternos).

**Parágrafo oitavo** – Cabe a Comissão estabelecer a organização da avaliação, credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas, devendo considerar 30% (trinta por cento) do número de lotes para cadastro reserva.

**Parágrafo nono** – A Comissão deverá elaborar relatórios descritivos e fotográficos das atividades desenvolvidas, registrando em ATA todas as decisões tomadas. Ao final dos trabalhos da Comissão, o Coordenador Técnico Executivo deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo e a Câmara de Vereadores o relatório final contendo o nome dos beneficiários e respectivo cadastro reserva, devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social. A Comissão terá 90 (noventa) dias a contar de sua nomeação para apresentação do relatório final.

**Art. 3.º** - Os critérios estabelecidos para o credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas para o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas seguirão preceitos estabelecidos em normas Nacional e Municipal devendo ainda seguir as seguintes diretrizes:

**Parágrafo primeiro** - Diretrizes de orientação Nacional, de acordo com o disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 (Lei Minha Casa Minha Vida), que estabelece:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, devidamente reconhecidas por laudo emitido pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e Assistente Social lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município;
- b) famílias que possuem mulheres responsáveis pela unidade familiar, sendo chefes de família serão priorizadas na modalidade no Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas;
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiências.

**Parágrafo segundo** – Serão incluídos ainda os critérios nacional, estabelecidos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades junto aos critérios municipal:

1. Famílias inseridas no Cadastro único municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
4. Famílias com tempo de moradia no município;
5. Famílias com maior número de dependentes;
6. Famílias com menor renda per capita;

**Parágrafo terceiro** – As diretrizes de orientação Municipal seguirão os critérios e indicadores estatísticos de validação do ranqueamento dos beneficiários conforme estabelecido no Anexo II, devendo ainda contemplar os itens que seguem:

1. Não ter ocupado irregularmente áreas no município;
2. Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge ou companheiro;
3. Não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais do Município, Estado ou União;
4. Comprovar oficialmente que reside, há mais de 05 (cinco) anos no Distrito de Itaúnas;
5. A família deve ser cadastrada no CADÚNICO do Município de Conceição da Barra/ES – Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS) há no mínimo 12 meses, a contar da data da publicação desta Lei.
6. Idoso prioritário, considera-se os idosos com idade acima de 70 anos na data da atualização cadastral.

**Art. 4.º** - A habilitação da família beneficiária é intransferível para seus descendentes parentais, devendo em caso de desistência ou exclusão do cadastro ser nomeado a pessoa colocada no cadastro reserva de acordo com ordem de colocação.

**Parágrafo único** – O caput do artigo não se aplica nos casos de óbito do beneficiário, desde que o mesmo possua família constituída e declarada em seu cadastro, permanecendo assim o direito de seus descendentes parentais e/ou cônjuge receberem a doação do imóvel.

**Art. 5.º** – Deverá ser reservado 2 (dois) lotes para atendimento aos idosos prioritários, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso.

**Art. 6.º** – Deverá ser reservado 2 (dois) lotes para atendimento prioritário a pessoa com deficiência ou de cuja família (pai e mãe) faça parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos candidatos além de cadastro específico da pessoa com deficiência.

**Art. 7.º** - Deverá ser reservado 6 (seis) lotes para realocação de familiares residentes na comunidade Paulo Jacó (descendentes de Senhor Paulo Jacó e ou Sr. Graciolino Santos), interior do Parque Estadual de Itaúnas, em atendimento ao artigo 42 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e em cumprimento ao acordo de cessão de uso de área do Parque para instalação da quadra de esportes da Vila de Itaúnas, celebrado no ano de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo primeiro** – A aprovação dos beneficiários a serem realocados deverão passar pela homologação do Órgão Gestor e Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaúnas e dado ciência a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social.

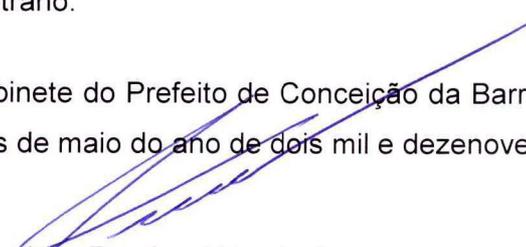
**Art. 8.º** - Após validação pelo Chefe do Poder Executivo, a relação final contendo as famílias beneficiárias será encaminhada para homologação pelo Poder Legislativo, que por projeto de Lei Específica autorizará a doação dos lotes as famílias beneficiárias.

**Parágrafo primeiro** – Aprovado pelo Poder Legislativo, a doação dos lotes para as famílias beneficiárias e respectivo cadastro de reserva, o Poder Executivo enviará ao Cartório de Registro de Imóvel a relação contendo os dados dos beneficiários (nome, endereço, CPF, RG), para que possa ser lavrado o primeiro registro da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, o qual confere direitos reais aos beneficiários.

**Art. 9.º** - Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Flávia Rose de Azevedo Pedretti  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 171/2019**



## ANEXO I

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, PLANTA, MEMORIAIS  
DESCRITIVOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA  
0820180115010), PARA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE INSTALAÇÃO  
DO PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚNAS

*Francis Adreotti*  
2.







Secretaria de Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Data: Agosto / 2018

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL  
DISTRITO DE ITAUNAS

MUNICÍPIO: CÔNCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO  
CREA - 94.896/D - MG  
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Fronte	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA A
2	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	RUA E	20,00	LOTE 07
9	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	RUA E
10	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA A	20,00	LOTE 15
<b>TOTAL</b>			<b>3.840,00</b>		<b>16 LOTES</b>					
<b>ACUMULADO</b>			<b>3.840,00</b>		<b>16 LOTES</b>					

Handwritten signature in blue ink



Secretaria de Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Data: Agosto / 2018

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL  
DISTRITO DE ITAUNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO  
CREA - 94.896/D - MG  
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Fronte	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA E
2	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	FIBRIA PAPEL	20,00	LOTE 07
9	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	FIBRIA PAPEL
10	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA E	20,00	LOTE 15
<b>TOTAL</b>			<b>3.840,00</b>							<b>16 LOTES</b>
<b>ACUMULADO</b>			<b>7.680,00</b>							<b>32 LOTES</b>

32/08/2018



Secretaria de Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

POO PLANILHA DE LOTEAMENTO

### MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Data: Agosto / 2018

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL  
DISTRITO DE ITAÚNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO  
CREA - 94.896/D - MG  
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Fronte	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA A
2	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	RUA E	20,00	LOTE 07
9	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	RUA E
10	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA A	20,00	LOTE 15
<b>TOTAL</b>			<b>3.840,00</b>		<b>16 LOTES</b>					
<b>ACUMULADO</b>			<b>11.520,00</b>		<b>48 LOTES</b>					

20/08/2018



Secretaria de Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Data: Agosto / 2018

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL  
DISTRITO DE ITAUNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

MATHEUS COMANDUCCI FERNANDES NETO  
CREA - 94.896/D - MG  
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Frete	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA E
2	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	FIBRIA PAPEL	20,00	LOTE 07
9	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	FIBRIA PAPEL
10	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA E	20,00	LOTE 15
TOTAL			3.840,00		16 LOTES					
ACUMULADO			15.360,00		64 LOTES					

*Handwritten signature in blue ink*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1 de 1

ART de Obra ou Serviço  
0820180115010

ART Individual

1. Responsável Técnico

**MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404122303

Registro: MG-94896/D

Empresa contratada: PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 14355



2. Dados do Contrato

Contratante: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 12577657000103

Rua: AVENIDA DR OLÍVIO LIRA

Nº: 353

Complemento: 19 ANDAR

CEP: 29101260

Cidade: VILA VELHA

UF: ES

Bairro: PRAIA DA COSTA

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5 637,80

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE ITAUNAS

Quadra: Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DA BARRA

UF: ES

CEP: 29960000

Data de início: 05/09/2018

Prev. Término: 05/11/2018

Coord. Geogr.:

Proprietário: SEDURB - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E

CPF/CNPJ: 08673715000117

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 30210

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 3.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1001 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART REFERENTE AO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DE ITAUNAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.

6. Declarações

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO - CPF: 06403178636

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 12577657000103

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)  
tel: (27)3134-0046

[creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
[art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)



Valor ART: R\$ 82,94

Registrada em: 24/10/2018

Data de pagamento: 25/10/2018

Valor Pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 14090000002164758

*Matheus Comanduci Fernandes Neto*



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS

1) Tempo de Moradia

Peso (1,5)	Tempo de moradia	Pontos
	Até 5 anos	0
	Maior que 5 e menor que 10 anos	5
	Maior que 10 e menor que 20 anos	10
	Maior que 20 anos	20

2) Composição Familiar

Peso (1,5)	Composição Familiar	Pontos
	1 membro	5
	2 membros	10
	3 membros	15
	4 membros	20
	5 membros ou mais	25

3) Coabitação

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 família na casa	0
	2 famílias na casa	5
	3 famílias na casa ou mais	10

4) Renda Bruta Familiar (ano base da validação dos beneficiários)

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	Maior ou igual que 2,1 salários mínimo e 1 menor que 2,5 salários mínimo	
	Maior ou igual que 1,6 salários mínimo e 5 menor que 2,0 salários mínimo	
	Maior ou igual que 1,1 salário mínimo e 10 menor que 1,5 salários mínimo	
	Menor que 01 salário mínimo	20



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

5) Deficientes na família

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 pessoa	5
	2 pessoas	10
	3 pessoas	15
	4 pessoas ou mais	20

6) Aluguel

Peso (1,0)	Situação	Pontos
	Menos que 5% de comprometimento da renda bruta familiar	0
	Maior ou igual a 5% e menos que 10% de comprometimento da renda bruta familiar	5
	Maior ou igual a 10% e menos que 20% de comprometimento da renda bruta familiar	10
	Maior ou igual a 20% e menos que 30% de comprometimento da renda bruta familiar	15
	Maior ou igual a 30% de comprometimento da renda bruta familiar	20
	Mora em casa cedida	25

7) Idosos prioritários acima de 70 anos na família

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 pessoa	5
	2 pessoas	10
	3 pessoas	15
	4 pessoas ou mais	20